



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 7 /2017/PROEX

A UFSC representada pela Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, considerando as resoluções 88/CUn/2016, 90/CUn/2016, e a lei 13.267 de 6 de abril de 2016, convoca as Empresas Juniores da UFSC, a apresentarem propostas de para confecção de material de divulgação de suas atividades.

1. Do objeto e das vagas.

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo apoiar a impressão de material de divulgação de até 15 (quinze) empresas juniores.
- 1.2. As propostas devem observar as condições específicas estabelecidas neste Edital.

2. Das condições de Participação.

- 2.1. Serão elegíveis para este edital as empresas juniores que estejam reconhecidas institucionalmente pela UFSC.

3. Da apresentação e envio das propostas

- 3.1 As propostas deverão ser apresentadas de duas formas:

I- entrega física em um envelope, na PROEX.

II-via e-mail (proex@contato.ufsc.br).

- 3.2 O envelope entregue na PROEX deverá conter os seguintes documentos impressos:

I - Formulário de Inscrição contendo a justificativa para a impressão do material, constante no Anexo I deste Edital;

II- Portaria de institucionalização da empresa júnior;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

III-Orçamento do material a ser impresso (solicitado junto à imprensa universitária da UFSC).

IV- Modelo do material a ser impresso.

3.3 O e-mail deverá conter os mesmos documentos citados no item 3.2.

4. Da análise das propostas, classificação e desclassificação das propostas.

4.1. As propostas apresentadas serão julgadas com base nos seguintes indicadores:

Indicadores	Pontuação	
	Mínima	Máxima
1. Justificativa da necessidade e planejamento do uso do material a ser impresso.	0	10
2. Exequibilidade do orçamento.	0	10
3. Internacionalização (confeção de material em inglês)	0	10
Pontuação máxima	0	30

4.2. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Seleção, que será instituída pela PROEX.

4.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de desclassificar as propostas que estejam em desacordo com este edital, manifestamente inexequíveis.

4.4. A pontuação da proposta será resultado da soma dos pontos atribuídos em cada item, por cada avaliador. A nota final será uma média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores pertencentes à Comissão de Seleção.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem 21 pontos e/ou contrariarem o artigo 7^o, incisos I e II, da lei 13.267, de 6 de abril de 2016.

5. Recursos financeiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

5.1. O presente Edital prevê o pagamento de despesas de custeio (imprensa), **não podendo ser utilizados para despesas de capital ou pagamento de bolsas**, com um valor máximo de financiamento de R\$ 1.500 para cada empresa júnior aprovada.

5.2 As empresas juniores serão classificadas em ordem decrescente de pontos. O apoio será concedido somente para 15 (quinze) empresas juniores (de acordo com a pontuação obtida na classificação).

5.3 O valor máximo de custeio disponível para este Edital é de R\$ 22.500,00.

5.4 Os recursos financeiros serão provenientes do FUNEX.

6. Do Resultado Provisório.

6.1. A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.2. Será desclassificada do resultado provisório a proposta que:

6.2.1. Não atingir 21 pontos, de acordo com a tabela de pontuação.

6.2.2. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida no indicador "internacionalização".

6.2.3. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção elaborará o relatório das notas alcançadas que será submetido ao conhecimento da PROEX, que o encaminhará para divulgação.

6.2.4. A classificação no resultado provisório não significa aprovação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final.

7. Da Interposição de Recursos.

7.1. Admitir-se-á recurso contra o resultado provisório, que deverá ser endereçado ao Pró-Reitor de Extensão.

7.2. O recurso após assinado deverá ser digitalizado - em formato PDF - e anexado à mensagem eletrônica;

7.3. O recurso deverá ser remetido para o endereço eletrônico proex@contato.ufsc.br com o seguinte título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL 7/ 2017 PROEX.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

7.4. Os recursos devem ser enviados até às 18h, horário de Brasília, da data limite da interposição de recurso (de acordo com o cronograma).

7.5. Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, via correio, que não estejam devidamente assinados ou que não estejam em formato PDF.

7.6. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de divulgação no site da PROEX (<http://proex.ufsc.br/>).

7.7. A PROEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos.

7.8. Não haverá reapreciação de recursos.

8. Do Resultado Final.

8.1. A classificação final dar-se-á utilizando os mesmos critérios estabelecidos para o resultado provisório.

8.2. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção elaborará um relatório que será submetido ao conhecimento da PROEX, que o encaminhará para divulgação.

9. Do apoio das propostas aprovadas

9.1. As propostas aprovadas serão apoiadas com um auxílio financeiro que ficará disponível na PROEX **para despesas na Imprensa Universitária**.

9.2. As propostas não aprovadas deverão ser retiradas na PROEX em até 2 dias úteis após o resultado final, caso contrário serão encaminhadas para reciclagem.

10. Funcionamento das Empresas Juniores.

10.1. O funcionamento das empresas juniores contempladas neste Edital deve obedecer ao disposto na Resolução 90/2017/CUn.

10.2. As publicações e quaisquer outras formas de divulgação dos trabalhos realizados e seus resultados, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da PROEX.

10.3. O valor do custeio deverá ser utilizado no exercício de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

11. Cronograma.

Datas	Etapas	Local
22/08-15/09	Período de inscrição	proex
18-22/09	Processo de avaliação	proex
25/09	Divulgação do Resultado Provisório	http://proex.ufsc.br
26/09	Período destinado aos Recursos (até 18 h)	proex@contato.ufsc.br
27-29/09	Prazo para avaliação dos recursos pela comissão	proex
02/10	Publicação do Resultado Final	http://proex.ufsc.br

12. Informações Adicionais.

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na PROEX pelo e-mail: proex@contato.ufsc.br ou pelo telefone 48 3721-7428.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.


Professor Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão

Florianópolis, 7 de agosto de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7428
E-mail: proex@contato.ufsc.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 7 /2017/PROEX

Coordenador (a) da empresa (professor):			
Departamento e Centro do Coordenador (a):			
E-mail:	Telefone:	Celular:	Ramal:
Nome do Presidente da Empresa:			
Nome da Empresa Júnior:			
Justificativa da necessidade e planejamento do uso do material impresso:			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no **EDITAL Nº 7 /2017/PROEX**.
Declaro que analisei e aprovei o material a ser impresso e que este está compatível com os objetivos da Empresa _____, constante no estatuto. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados.

Florianópolis, de de 2017.

Assinatura do (a) Coordenador(a)